



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 48/2023

Processo nº 5050/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED] 1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED] 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DESKTOP INTERNET LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Amâncio, 332, Vila Mamedina, CEP 18681-010, na cidade de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.183/0010-44, neste ato representada por seu procuradores, a senhora **SUSANA ROSSETO DE OLIVEIRA**, brasileira, executiva de contas B2B, portadora do RG nº 40 [REDACTED] 53-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 32 [REDACTED] 33 e o senhor **LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, gerente comercial B2B, portador do RG nº 522751477 e inscrito no CPF/ME sob nº 476.322.068-33, ambos com escritório na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Vecon Prime Center, Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023, firmado em 20/03/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida a seguinte localidade ao objeto do contrato em tela, disposta abaixo:

a) Usina Fotovoltaica: Acesso Tranquilo Rozante, s/nº, Vila Ruiz (próximo à rotatória de acesso à SP-261).

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a cláusula anterior, fica estabelecido um aditamento de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato nº 48/2023, em razão do acréscimo de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) pelo novo ponto, perfazendo, portanto, um valor global mensal atualizado de R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 979 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.21.01 - Diretoria de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 48/2023, firmado em 20/03/2023.


E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

 672FB464983A4B9...
SUSANA ROSSETO DE OLIVEIRA
 Desktop Internet Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
 Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:
 13107397814
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
 Prefeita Municipal

DocuSigned by:

 F0980C1AEB304E1...
LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA
 Desktop Internet Ltda

Assinado digitalmente por
LUIS CARLOS RINALDI:
 05327124800
 Foxit PDF Reader Versão:
 11.0.1
LUIS CARLOS RINALDI
 CPF nº 05 [REDACTED] 00

Testemunhas:

Assinado digitalmente por
CENDY BIAZUZO RAMOS:
 33752811889
 Foxit PDF Reader Versão:
 11.0.1
CENDY BIAZUZO RAMOS
 CPF nº 337 [REDACTED] 89